

LEI Nº 2.373, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014

**“ALTERA OS ANEXOS DA LEI Nº
2.348, DE 27 DE MAIO DE 2014.”**

GILBERTO MACEDO GIL ARANTES, Prefeito do Município de Barueri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam o Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais – Metas e Custos para o Exercício e o Anexo VI – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental, todos da Lei nº 2.348, de 27 de maio de 2014 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2015), substituídos pelos anexos de igual denominação da presente lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 22 de outubro de 2014.


GILBERTO MACEDO GIL ARANTES
Prefeito Municipal de Barueri

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI
PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA
25 / 10 / 14